



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

C G C (M F) 18.241.778/0001-58

Praça Belo Horizonte, 22 - Fone (035) 524-1211

CEP 37.920-000 — SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA — MG.

LEI Nº 968/98

“Dispõe sobre autorização de assinatura de convênio, concessão de gratificação a Diretores e dá outras providências”.

O Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, propôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG., autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, objetivando a cooperação entre os partícipes para a capacitação de Diretores da rede Municipal de Ensino visando a melhoria da qualidade da educação no Município.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, autorizado a conceder gratificação a cada Diretor do magistério que participar ativamente com proveito no Programa de Capacitação a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3º - A gratificação a que se refere o Artigo 2º desta Lei será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por Diretor capacitado, sendo pago 50% no final do primeiro módulo, e o restante no final do curso, para cada Diretor capacitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CGC(MF) 18.241.778/0001-68

Praça Belo Horizonte, 22 - Fone (035) 524-1211

CEP 37.920-000 — SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA — MG.

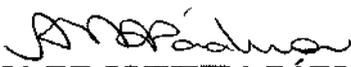
Parágrafo Único: O Coordenador das atividades do Programa de Capacitação de Diretores – PROCAD, ficará por conta da Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG., em 28 de agosto de 1998.


JOSE HEITOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ANA MARIA DE OLIVEIRA PÁDUA
Diretor do Deptº. de Educação, Cultura,
Esporte, Turismo e Meio Ambiente.